



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA

RECOMENDAÇÃO nº 03/2020

Ao Senhor Prefeito de Cardoso Moreira

GILSON NUNES SIQUEIRA

Assunto:

Recomendação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Considerando a situação de Emergência à Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, consubstanciada na epidemia do novo coronavírus, conforme declarado pela Organização Mundial de Saúde em 30.01.2020, já tendo sido caracterizada como situação de pandemia;

Considerando a progressão de casos de contaminação já em escala comunitária, sendo contabilizados, até da data de hoje, em nosso País, 2.988 casos, num universo acelerado de 395.764 casos registrados em 187 países, conforme dados da OMS;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, nos termos do Decreto 7.616/2011, do Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, bem como a edição pelo Ministério da Saúde do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Novo Coronavirus, com a definição das estratégias de atuação nacional, e a Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência à saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus responsável pelo surto de 2019;

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra inicial maiúscula 'G' seguida de uma letra minúscula 'S' e uma linha decorativa horizontal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA

Considerando que de acordo com a Organização Mundial de Saúde, entre as medidas de contenção a serem implementadas, o distanciamento de pessoas infectadas ou que podem atuar como vetores, assim como o isolamento social têm sido apontados como providência mais eficaz, até agora, para diminuir a propagação do vírus;

Considerando o teor dos Decretos Estaduais nº 46980 e 46989 de 2020, que preveem o fechamento do comércio não essencial além de outras providências visando evitar a aglomeração de pessoas;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seu representante abaixo assinado, vêm apresentar a Vossa Senhoria **RECOMENDAÇÃO para que observe as medidas de contenção e prevenção ao novo coronavírus previstas nos Decretos Estaduais nº 46.980 e 46.989, ambos de 2020, assim como outras medidas que vierem a ser adotadas pelo Governo Estadual através de Decretos posteriores a presente data.**

Itaperuna, 27 de março de 2020.

Assinatura manuscrita de Bruno Menezes Santarem, feita com uma caneta preta, sobreposta ao nome impresso.

Bruno Menezes Santarem

Promotora de Justiça – Mat. 3983